

PORTARIA INTERNA Nº004/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais em vistas a Lei Complementar nº 148, de 14 de dezembro de 2022, e conforme nomeação pelo Decreto nº 17.089/2025.

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 5.715 de 27 de maio de 2024, recomenda em seu artigo 51 que a Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional para o CDA, poderá ser composta por representantes da assistência social, agricultura, saúde, educação, meio ambiente, instituições de ensino e pesquisa e segmentos organizados da sociedade civil afins à temática de SAN.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição da Comissão Intersetorial do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, instituída pela Portaria Interna nº 002/2025, publicada em 20 de fevereiro de 2025,

Art. 1º - Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Intersetorial do Programa CDA, instituída por meio da Portaria Interna nº 002/2025, retificada pela Portaria Interna nº 003/2025, a qual possui caráter de assessoramento técnico, consultivo e deliberativo, destinada ao acompanhamento da execução do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, considerando que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional não se encontra constituído ativamente.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes setores:



NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Indihane Terra Caitano	Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle	Secretaria de Assistência Social
Danielle Monteiro Barrere	Assistente Social	Secretaria de Assistente Social
Henrique Sotero	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Assistente Social
Poliany Silva dos Santos	Gerente	Secretaria de Agricultura
Raphaela Correia Pereira	Assessora para assuntos biológicos	Secretaria de Meio Ambiente
Julianne Santana Bonometti	Professora do curso de Nutrição	Instituição de Ensino-Multivix
Thiago Carvalho Nogueira	Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural	INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 12/09/2025.

Robson Aurélio de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 17.089/2025